

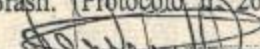
LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

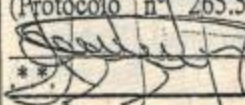
9.570

ficha


07

liberalidade da ora outorgante, que fica desde já, facultada a exigir o cumprimento total da obrigação; a presente condição resolutive ou pacto resolutorio deverá constar do respectivo registro translativo do domínio, para dar publicidade à terceiro. Foi apresentado o CCIR nº 10059900099, exercício 2006/2007/2008/2009, expedido pelo INCRA, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - NIRF: 3.373.622-7 - Cód. Controle: 4FCE.BEFD.B152.C71C, expedida em 09 de julho de 2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Protocolo nº 265.542 em 03 de junho de 2014). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

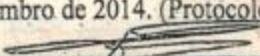
\*\*

Av.23-9.570-Sumaré, 24 de junho de 2014. Procede-se a presente averbação, autorizada na escritura pública objeto do R.22 supra, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº 35190710000984 aos 21/08/2013, conforme documento comprobatório que fica digitalizado nesta Serventia. (Protocolo nº 265.542 em 03 de junho de 2014). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

\*\*

Av.24-9.570-Sumaré, 09 de setembro de 2014. Procede-se a esta averbação, atendendo requerimento assinado nesta cidade, aos 17.07.2014, para constar que fica cancelada a cláusula resolutive imposta no R.22 desta matrícula, uma vez que o valor de R\$3.224.416,00, foram totalmente pagos em moeda corrente nacional, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 14 de agosto de 2014, assinado em Sumaré-SP, que fica devidamente digitalizado nesta Serventia. (Protocolo nº 270.186 em 02 de setembro de 2014). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos)

0-0-0-0-0-0

Av.25-9.570-Sumaré, 24 de março de 2015. Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado nesta cidade, aos 17 de março de 2015, para constar que HIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, teve a sua denominação alterada para BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, conforme Instrumento Particular da 1ª. Alteração Contratual datado de 05 de setembro de 2014, assinado nesta cidade, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 368.462/14-6, em 24 de setembro de 2014. (Protocolo nº 280.855 em 17 de março de 2015). O Escrevente Autorizado:  (Valdomiro Aparecido Eichembergue).-

X-X-X-X-X-X-X-X

AV.26/9570 - Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

> Título prenotado sob nº 310.875 em 18 de outubro de 2016.

Continua na ficha 08



Rodrigo Farias Borges

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
 GERAL

TITULAR

**Registro de Imóveis**

**de Sumaré - SP**

C.N.S. 12.110-3

matrícula  
 9.570

ficha  
 08

**ALTERAÇÃO DE CADASTRO RURAL PARA URBANO:** Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Hortolândia-SP, aos 17 de outubro de 2016, e tendo em vista o Ofício/Incrá/Sr (08) Gab/F1/nº 3759, expedido aos 19.09.2016, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para constar que o imóvel desta matrícula **teve seu cadastro cancelado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR**, e que de acordo com a certidão nº 130/2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP, aos 03 de maio de 2016, está localizado no **PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Municipal nº 805, de 10.02.2000, estando inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP, para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sob o nº **05.01.001.0186.001**, conforme certidão de valor venal nº 14395/2016, expedida eletronicamente aos 02.09.2016, no site da referida Prefeitura Municipal, **cancelando também o número do imóvel junto ao CAR**, documentos esses cujas cópias encontram-se digitalizadas nesta Serventia.

Aurea da Silveira Pires  
 Escrevente Autorizada

Roberto Luz dos Santos  
 Escrevente

AV.27/9570 - Sumaré, 15 de dezembro de 2016  
 Título prenotado sob nº 310.875 em 18 de outubro de 2016.

**RETIFICAÇÃO Art. 213:** Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 213, inciso I, alínea "b", da Lei dos Registros Públicos, autorizada no requerimento assinado em Hortolândia-SP, aos 21 de novembro de 2016, e tendo em vista a Certidão nº 339/2016, expedida aos 21 de novembro de 2016, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP, para consignar que o imóvel desta matrícula, **tem como acesso as Ruas 02, 04, 06 e 10 do Jardim Conceição**, e onde confronta com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas e Fepasa, **confronta atualmente com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU - matrícula nº 110.470**, desta Serventia.

Aurea da Silveira Pires  
 Escrevente Autorizada

Roberto Luz dos Santos  
 Escrevente

R.28/9570 - Sumaré, 15 de dezembro de 2016  
 Título prenotado sob nº 310.875 em 18 de outubro de 2016.

**REGISTRO DO LOTEAMENTO:** O imóvel objeto desta matrícula foi totalmente loteado, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), através do Certificado nº 200/2016, acompanhado do respectivo termo de compromisso, que é parte integrante do certificado, e pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, através do Decreto nº 3.666, de 21 de setembro de 2.016, conforme consta no processo arquivado nesta Serventia. O presente loteamento

Continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

9.570

ficha

08

possui a área total de com a área total de 137.209,23 m2; assim distribuídos 46.924,94 m2 destinados a formação de lotes num total de 289; 31.661,66 m2 destinados ao Sistema Viário; 9.605,53 destinados a Áreas institucionais Equipamentos Urbanos e comunitários; 49.017,10 m2, destinados a Espaços livres de uso público; 40.774,29 destinados a Áreas Verdes; e 8.242,81m2, destinados a Sistema de Lazer. O loteamento denomina-se **JARDIM RESIDENCIAL VECCON BURITI**, e foi requerido obedecendo aos moldes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições em vigor. O arruamento e loteamento têm de um modo geral, o caráter misto, onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços e indústrias leves e deverá atender ao disposto na Lei de Zoneamento vigente, no que for pertinente. A descrição dos lotes consta no processo arquivado nesta Serventia. Para garantia da execução de infraestrutura e aquelas outras exigidas do loteamento, foram hipotecados ao **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585, Loteamento Remanso Campineiro, em Hortolândia/SP, inscrito no CNPJ nº 67.995.027/0001-32, os seguintes imóveis: Lotes 01 à 53 da Quadra A; e Lotes 01 à 09, da Quadra B, conforme escritura pública de hipoteca lavrada aos 19 de outubro de 2016, livro 103, fls. 248/258, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Nova Veneza, Comarca de Sumaré/SP.

  
Aurea da Silveira Pires  
Escrivente Autorizada

  
Roberto Luz dos Santos  
Escrivente

R.29/9570 - Sumaré, 15 de dezembro de 2016  
Título prenotado sob nº 310.875 em 18 de outubro de 2016.

**HIPOTECA:** Nos termos da escritura pública de hipoteca lavrada aos 19 de outubro de 2016, livro 103, fls. 248/258, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Nova Veneza, Comarca de Sumaré-SP, a proprietária **BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.151.035/0001-24, com sede à Rua Joás Pereira de Souza, nº 59, Sala 08, Vila Miranda, Sumaré-SP, deu os lotes **01 à 53 da Quadra A** e lotes **01 à 09 da Quadra B**, do loteamento **JARDIM RESIDENCIAL VECCON BURITI**, que se encontra-se registrado sob nº 28 desta matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, em favor do **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 67.995.027/0001-32, com sede à Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia-SP, para realizar as obras de infraestruturas, bem como os serviços complementares, nos termos do Decreto Municipal nº 3.666, de 21 de setembro de 2016, no prazo de 24 meses a partir da data do registro do loteamento. O custo estimado para as obras de infraestrutura do referido loteamento é de **RS4.064.485,09**, sendo que todas as demais cláusulas e condições constam na referida escritura que fica arquivada nesta Serventia. Para os efeitos do art. 1.484, do

Continua na ficha 09



Rodrigo Farias Borges

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

TITULAR

**Registro de Imóveis**

**de Sumaré - SP**

C.N.S. 12.110-3

matrícula

9.570

ficha

09

Novo Código Civil, aliam os imóveis dados em garantia no valor total de R\$4.956.766,60.

Aurea da Silveira Pires  
Escrevente Autorizada

Roberto Luz dos Santos  
Escrevente

AV.30/9570 - Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

Título prenotado sob nº 310.875 em 18 de outubro de 2016.

**REFERÊNCIA À ABERTURA DAS MATRÍCULAS:** Procede-se a presente averbação para consignar que para os lotes dados em hipoteca como garantia das obras de infraestrutura exigidas no loteamento Jardim Residencial Vecon Burity, foram abertas as seguintes matrículas: **QUADRA A:** Lote 01 - matr. 173.936, Lote 02 - matr. 173.937, Lote 03 - matr. 173.938, Lote 04 - matr. 173.939, Lote 05 - matr. 173.940, Lote 06 - matr. 173.941, Lote 07 - matr. 173.942, Lote 08 - matr. 173.943, Lote 09 - matr. 173.944, Lote 10 - matr. 173.945, Lote 11 - matr. 173.946, Lote 12 - matr. 173.947, Lote 13 - matr. 173.948, Lote 14 - matr. 173.949, Lote 15 - matr. 173.950, Lote 16 - matr. 173.951, Lote 17 - matr. 173.952, Lote 18 - matr. 173.953, Lote 19 - matr. 173.954, Lote 20 - matr. 173.955, Lote 21 - matr. 173.956, Lote 22 - matr. 173.957, Lote 23 - matr. 173.958, Lote 24 - matr. 173.959, Lote 25 - matr. 173.960, Lote 26 - matr. 173.961, Lote 27 - matr. 173.962, Lote 28 - matr. 173.963, Lote 29 - matr. 173.964, Lote 30 - matr. 173.965, Lote 31 - matr. 173.966, Lote 32 - matr. 173.967, Lote 33 - matr. 173.968, Lote 34 - matr. 173.969, Lote 35 - matr. 173.970, Lote 36 - matr. 173.971, Lote 37 - matr. 173.972, Lote 38 - matr. 173.973, Lote 39 - matr. 173.974, Lote 40 - matr. 173.975, Lote 41 - matr. 173.976, Lote 42 - matr. 173.977, Lote 43 - matr. 173.978, Lote 44 - matr. 173.979, Lote 45 - matr. 173.980, Lote 46 - matr. 173.981, Lote 47 - matr. 173.982, Lote 48 - matr. 173.983, Lote 49 - matr. 173.984, Lote 50 - matr. 173.985, Lote 51 - matr. 173.986, Lote 52 - matr. 173.987, Lote 53 - matr. 173.988 - **QUADRA B:** Lote 01 - matr. 173.989, Lote 02 - matr. 173.990, Lote 03 - matr. 173.991, Lote 04 - matr. 173.992, Lote 05 - matr. 173.993, Lote 06 - matr. 173.994, Lote 07 - matr. 173.995, Lote 08 - matr. 173.996, Lote 09 - matr. 173.997. E PARA AS ÁREAS PÚBLICAS: foram abertas as seguintes matrículas: **QUADRA J - Área Institucional I** - matr. 173.998, **QUADRA K - Área Institucional II** - matr. 173.999, **QUADRA L - Área Institucional III** - matr. 174.000, **QUADRA M - Área Institucional IV** - matr. 174.001, **QUADRA N - Sistema de Lazer I** - matr. 174.002, **QUADRA O - Sistema de Lazer II** - matr. 174.003, **QUADRA P - Sistema de Lazer III** - matr. 174.004, **QUADRA Q - Área Verde + Área de Preservação Permanente (A.P.P)** - matr. 174.005, **Rua 01** - matr. 174.006, **Rua 02** - matr. 174.007, **Rua 03** - matr. 174.008, **Rua 04** - matr. 174.009, **Rua 05** - matr. 174.010, **Rua 06** - matr. 174.011, **Rua 07** - matr. 174.012, **Rua 08** - matr. 174.013, **Rua 09** - matr. 174.014, **Rua 10** - matr. 174.015, **PROLONGAMENTO DA RUA 02**, do Jardim Conceição, integrante deste loteamento - matr. 174.016, **PROLONGAMENTO DA RUA 10**, do Jardim Conceição, integrante deste loteamento - matr. 174.017.

Aurea da Silveira Pires  
Escrevente Autorizada

Roberto Luz dos Santos  
Escrevente

9570

09

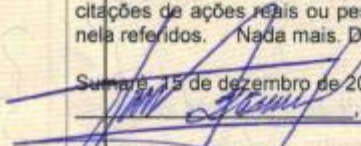
matrícula

ficha



**CERTIFICA** que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 9570, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

Sumaré, 15 de dezembro de 2016.

 , Donizette Gilo da Silva, Escrevente.



Protocolo 310875

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

15/12/2016

Avenida Luís Frutuoso, 508, Vila Santana, Sumaré, SP - CEP 13170-260 - Tel. (19) 3883-9191